

apurada capacidade de análise, espírito crítico e sentido prospectivo, que, aliados à sua disponibilidade, capacidade de trabalho, organização e persistência, bem reflectem o seu assinalável espírito de missão e a sua esclarecida noção do dever.

Tendo assumido, desde Novembro de 2004, a direcção do Departamento, dirigiu, coordenou e controlou, de forma que considero notável, as actividades atribuídas ao Departamento, de que destaco as tarefas respeitantes ao ciclo de planeamento de forças NATO, ao acompanhamento, estudo, elaboração e seguimento das propostas nacionais relativas aos compromissos assumidos por Portugal no âmbito dos Prague Capabilities Commitments, da Final Operational Capability da Nato Response Force, das Euroforças e das actividades relativas à gestão de crises, nomeadamente a preparação e conduta dos exercícios das séries CMX e CME.

Oficial dotado de invulgar capacidade de análise e espírito de iniciativa, correspondendo totalmente à confiança nele depositada, desenvolveu o coronel Alberto Marinheiro trabalho intenso, inteligente e profícuo, que o qualifica como um precioso colaborador do director-geral de Política de Defesa Nacional, muito tendo contribuído para a prossecução dos objectivos, não só do seu Departamento como da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, e, assim, da Defesa Nacional.

Pela forma como pautou a sua conduta, numa constante afirmação de lealdade, camaradagem, ponderação e exemplar aptidão para bem servir nas diversas circunstâncias, mostrando-se, pois, digno de ocupar os postos de maior responsabilidade, pelas suas excepcionais qualidades pessoais e profissionais, na ocasião em que por razões de desenvolvimento de carreira, é chamado a regressar ao Exército, manifesta o Ministro da Defesa Nacional, ao homem e ao militar, o seu alto apreço e consideração pela forma como o coronel Alberto Marinheiro serviu Portugal e a Defesa Nacional, na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

É, pois, justo que reconheça os serviços por si prestados e os qualifique como extraordinários, relevantes e distintos, deles tendo resultado honra e lustre para o Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 13.º e 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau de prata, ao coronel de cavalaria (NIM 03009380) Alberto Neves Marinheiro.

7 de Setembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1550/2006

Louvo o coronel piloto aviador (NIP 032200-J) Sílvio José Pimenta Sampaio, por que ao cessar funções na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, após cerca de cinco anos de prestação de serviço, demonstrou, em todas as circunstâncias, qualidades como homem e militar que considero dignas de reconhecimento.

Oficial calmo, inteligente e perspicaz, sóbrio de atitudes mas eficaz na acção, conduziu as suas relações humanas com exemplar civismo e sã camaradagem, o que, aliado aos seus vastos conhecimentos e já longa experiência profissional, muito contribuíram para o bom desempenho nas vastas áreas de missão atribuídas ao Departamento de Relações Multilaterais, que chefiou desde Dezembro de 2003.

As suas relevantes qualidades pessoais e profissionais destacaram-se, ainda, no âmbito das actividades da Proliferation Security Initiative, durante os últimos três anos, especialmente como chefe da delegação nacional no Operational Experts Group, onde impôs uma imagem de credibilidade, pela afirmação inequívoca do interesse pró-activo das autoridades nacionais nas questões de não proliferação e o desenvolvimento de capacidades específicas na área da contra-proliferação, cuja manifestação de maior relevo foi a realização do exercício Ninfa 2005 em território nacional.

O coronel Sílvio Sampaio que, por razões de desenvolvimento de carreira, é chamado a regressar à Força Aérea, correspondeu totalmente à confiança nele depositada, tendo desenvolvido um trabalho intenso, inteligente e profícuo que o qualifica como um precioso colaborador do director-geral da Política de Defesa Nacional, muito tendo contribuído para a prossecução dos objectivos, não só do seu Departamento como da Direcção-Geral da Política de Defesa Nacional e, assim, da Defesa Nacional.

É, pois, justo que reconheça os serviços por si prestados e os qualifique como extraordinários, relevantes e distintos, deles tendo resultado honra e lustre para o Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 13.º e 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de

Dezembro, concedido a medalha de serviços distintos, grau de prata, ao coronel piloto aviador (NIP 032200-J) Sílvio José Pimenta Sampaio.

7 de Setembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Aviso n.º 10 746/2006

Concurso n.º 03/2006

Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do Ministério da Defesa Nacional.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, de 15 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo v da Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 2.º, em Lisboa.

4 — Conteúdo e áreas funcionais — ao lugar a preencher correspondem funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, nos domínios da tradução assim como na área da catalogação prevista nos artigos 2.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 12/95, com a nova redacção dada pelo Decreto Regulamentar n.º 40/97, de 3 de Outubro.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, preencham as seguintes condições:

a) Sejam técnicos superiores de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e possuam licenciatura em Tradutores e Intérpretes;

b) Podem ainda candidatar-se os militares que preencham os requisitos a que se refere o n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, desde que façam prova de possuírem licenciatura em Tradutores e Intérpretes e de terem exercido funções na área funcional para a qual o concurso é aberto, pelo período mínimo mencionado na alínea a) do n.º 5.2, bem como as avaliações individuais obtidas durante a prestação de serviço militar.

6 — Métodos de selecção — considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizadas como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão efectuadas nos termos, respectivamente, dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de selecção serão divulgados nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Coor-